

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos filiados do Sindicato dos Servidores da Secretaria da Fazenda de São Paulo - Sindfesp

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito às 9 horas, na sede da entidade, conforme publicação no Jornal AGORA, **no dia 29 de agosto de 2018, página A12**, reuniram-se os filiados para deliberar sobre uma questão que dará **sustentabilidade financeira e fortalecerá a representatividade da entidade**, decisões que envolverão os processos judiciais dos filiados da entidade; e bem como esclarecer que devido ao não recolhimento do Imposto Sindical, esta entidade vem sofrendo sérios prejuízos financeiros, pois, sem a arrecadação do imposto Sindical, a entidade passa a sobreviver de forma precária. Diante da não efetivação do "quórum" mínimo, aguardou a segunda chamada que efetivou-se às 10 horas. O sr. Francisco José da Silva, foi escolhido para presidir a mesa da Assembleia e convocou o sr. José Cícero Rosendo dos Santos para secretariar os trabalhos. O sr. José Cícero leu, na íntegra o edital publicado. Com a palavra, o sr. Carlos Donizete argumentou opinião favorável à cobrança de 7% (sete por cento) dos valores "líquidos" a serem recebidos **somente para os filiados**, já para aos desfiliaados sugestionou o percentual de 30% (trinta por cento). O sr. Carlos explanou que esta cobrança dever-se-á as ações coletivas, individuais ou grupos de pessoas impetradas pelo corpo jurídico em favor destes filiados ou desfiliaados, sempre pensando no valor líquido "atualizado" destes atrasados. O sr. José Cícero, solicitou a palavra e concordou que todas estas decisões visam a sustentabilidade financeira da entidade. Após lida a matéria foi decidido de maneira unanime o seguinte: **1)** Que ocorrerá a cobrança de 7% (sete por cento) sobre os valores líquidos a receber, referente aos processos individuais ou em grupo a serem recebidos pelos filiados quando da execução pelo Departamento Jurídico **da Entidade**, sobre todas as ações

Registro Sindical - Ministério do Trabalho e Emprego – Processo. n.º 35426.028008/92 – DOU. 25/01/93
CNPJ. n.º 60.243.078/0001-69 – Inscrição Estadual: ISENTA
Fundado em 11 de Agosto de 1989

judiciais à serem impetradas, e bem como as que já foram impetradas, inclusive as que estão em tramite na fase de finalização/execução, independente das ações individuais ou em grupo impetradas e das que irão ser, todos devidos à entidade a título de taxa assistencial. **2)** Ocorrerá também a cobrança de 30% (trinta por cento) sobre os valores líquidos devidos à entidade a título de taxa assistencial, referentes a estas ações a serem recebidas pelos desfiliaados quando da execução das ações individuais, grupos de pessoas ou processos judiciais impetrados ou que vierem a ser, em seus nomes ou em nome da entidade quando estes ainda eram filiados. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa declarou suspensos os trabalhos, apenas o necessário para lavratura da presente ata, retomando em seguida com a leitura aos presentes, que a acharam em conformidade e a aprovaram, unanimemente, encerrando-se os trabalhos às onze horas. José Cícero Rosendo dos Santos, Secretário da mesa. São Paulo, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Francisco José da Silva – *Presidente da Mesa*
NOME

8º Tabelião de
Notas da Capital
ALEXANDRE

ASSINATURA

José Cícero Rosendo dos Santos – *Secretário*
NOME

ASSINATURA

8.º Cartório de Notas
SÃO PAULO – CAPITAL

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
FRANCISCO JOSE DA SILVA(691132) , Dou fé.
São Paulo-SP, 25 de Set de 2018. Em Testº da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Ség: 5053485750484956495049525053.
Valor Unitário: 6,00 Valor: 6,00
Selo(s) : AB0705609

Renata Aliberti Di Carlo
Advogada - OAB/SP: 177493